

Informação

Projetos de Resolução

- n.º162/XIII/1.ª (CDS/PP) – Recomenda ao governo que proceda à beneficiação das acessibilidades rodoviárias ao concelho de Barrancos,

- n.º 777/XIII/2.ª (PSD) – Recomenda ao governo que considere a beneficiação das acessibilidades rodoviárias ao concelho de Barrancos, e

– n.º 782/XIII/2.ª (PS) – Recomenda ao Governo a recuperação do passivo de manutenção acumulado entre 2011 e 2015, através de uma intervenção nas infraestruturas rodoviárias de acesso ao concelho de Barrancos

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 15/3/2017



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

1. Cinco Deputados do Grupo Parlamentar do CDS/PP tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 162/XIII/1.ª (CDS/PP), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 17 de Fevereiro de 2016, tendo o Projeto de Resolução sido admitido e baixado à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas em 18 de Fevereiro de 2016.
3. Catorze Deputados do Grupo Parlamentar do PSD tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 777/XIII/2.ª (PSD), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
4. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 29 de Março de 2017, tendo o Projeto de Resolução sido admitido e baixado à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas na mesma data.
5. Doze Deputados do Grupo Parlamentar do PS tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 782/XIII/2.ª (PS), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
6. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 31 de Março de 2017, tendo o Projeto de Resolução sido admitido e baixado à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas em 4 de Abril de 2017.
7. A discussão dos Projetos de Resolução n.º 162/XIII/1.ª (CDS/PP), n.º 777/XIII/2.ª (PSD) e n.º 782/XIII/2.ª (PS) ocorreu nos seguintes termos:

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

O Senhor Presidente da Comissão deu início à discussão em Comissão do Projetos de Resolução n.º 162/XIII/1.ª (CDS/PP) – Recomenda ao governo que proceda à beneficiação das acessibilidades rodoviárias ao concelho de Barrancos, n.º 777/XIII/2.ª (PSD) – Recomenda ao governo que considere a beneficiação das acessibilidades rodoviárias ao concelho de Barrancos, e n.º 782/XIII/2.ª (PS) – Recomenda ao Governo a recuperação do passivo de manutenção acumulado entre 2011 e 2015, através de uma intervenção nas infraestruturas rodoviárias de acesso ao concelho de Barrancos.

A Senhora Deputada Patrícia Fonseca (CDS/PP) apresentou, nos seus termos, o Projeto de Resolução n.º 162/XIII/1.ª (CDS/PP) – Recomenda ao governo que proceda à beneficiação das acessibilidades rodoviárias ao concelho de Barrancos, defendendo a melhoria das acessibilidades do Concelho de Barrancos.

A Senhora Deputada Nilza de Sena (PSD) interveio no mesmo sentido, apresentando, nos seus termos, o Projeto de Resolução n.º 777/XIII/2.ª (PSD) – Recomenda ao governo que considere a beneficiação das acessibilidades rodoviárias ao concelho de Barrancos, e concluindo com a recomendação de melhoria da acessibilidade ao Concelho de Barrancos e das condições de segurança rodoviária.

O Senhor Deputado Pedro do Carmo (PS) felicitou as anteriores iniciativas e apresentou, nos seus termos, o Projeto de Resolução n.º 782/XIII/2.ª (PS) – Recomenda ao Governo a recuperação do passivo de manutenção acumulado entre 2011 e 2015, através de uma intervenção nas infraestruturas rodoviárias de acesso ao concelho de Barrancos, concluindo pela defesa da manutenção das acessibilidades ao Concelho de Barrancos.

O Senhor Deputado Heitor de Sousa (BE) considerou os Projetos de Resolução indiscutíveis, mas meras intenções platónicas, e que melhor seria ouvir a Infraestruturas de Portugal para a questionar sobre projetos para melhorar as infraestruturas de acesso a Barrancos, duvidando se a Infraestruturas de Portugal tem meios para melhorar acessibilidades e ponderando esta audição pela Comissão.

O Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) recordou a aprovação em Março 2016 de Resolução proposta pelo PCP para melhorar as duas estradas nacionais 258 e 386, perguntando se terá havido alterações desde há um ano. Criticou a situação de aprovação pela AR de Resoluções sucessivas sem que nada se passe.

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

A Senhora Deputada Nilza de Sena (PSD) reiterou a importância destas iniciativas, notando ter passado um ano de Governo sem que nada se passe, e rejeitou a crítica do PCP quanto à insistência de pontos de vista.

O Senhor Deputado Pedro do Carmo (PS) defendeu o reforço junto do Governo da necessidade de corrigir as dificuldades do Concelho de Barrancos, prejudicado pelo anterior Governo.

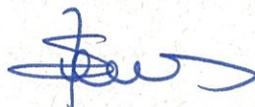
A Senhora Deputada Patrícia Fonseca (CDS/PP) agradeceu todos os contributos, sugerindo alteração do período referido no Projeto de Resolução do PS até 2017, explicando que o atual Governo não cumpriu prazos das promessas feitas, e recordando as limitações recebidas pelo anterior Governo para poder fazer os investimentos em causa. Concluiu com a importância da beneficiação das estradas de acesso ao Concelho de Barrancos.

4. Os Projetos de Resolução n.º 162/XIII/1.ª (CDS/PP), n.º 777/XIII/2.ª (PSD) e n.º 782/XIII/2.ª (PS) foram objeto de discussão na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, em reunião de 5 de Abril de 2017.

5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 6 de Abril de 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Hélder Amaral)